



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.857, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA
DESPORTIVA DO BAIXO SÃO FRANCISCO,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **LIGA DESPORTIVA DO BAIXO SÃO FRANCISCO**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.067.501/0001-63, com sede e foro na Rua Aliança Liberal, s/n, Bairro Santa Luzia, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, fundada em 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A Liga Desportiva do Baixo São Francisco deverá manter registro atualizado de suas atividades, finanças e informações relevantes.

Art. 3º. A Declaração de Utilidade Pública conferirá à entidade os benefícios previstos desde que esteja em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.758/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Penedo, 05 de junho de 2025, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

